



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

**PROCESSO** : 0003575-92.2019.6.02.8050

**INTERESSADO** : CARTÓRIO DA 50ª ZONA ELEITORAL - MARAVILHA

**ASSUNTO** : Autorização. Locação de imóvel. Dispensa de licitação. Sede. 50ª Zona Eleitoral (Maravilha/AL).

### Decisão nº 1975 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Após apreciar a instrução realizada nos presentes autos, no qual constato o pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, constante do Parecer AJ-DG nº 1246/2019 (0559637), em complemento ao Parecer AJ-DG nº 1131/2019 (0553884), e a manifestação da Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, aposta no Parecer ACAGE nº 1188/2019 (0556461), todos ratificando a legalidade de todo o procedimento, AUTORIZO, mediante dispensa de licitação conforme os ditames do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a locação do imóvel situado na Praça Francisco Soares, nº 11 - Centro, CEP 57520-000, Maravilha/AL, de propriedade do Sr. PAULO FERNANDO DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8950971 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 073.974.294-91, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo destinado à instalação e ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 50ª Zona (Maravilha), conforme minuta de contrato (0546864) que segue aprovada, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Remeta-se à Secretaria de Administração para as demais providências.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
**Vice-Presidente, no Exercício da Presidência**



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 01/07/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0560339** e o código CRC **6E5B41EB**.